



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 3.965 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1993 EDIÇÃO DE HOJE: - 168 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	04
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio ..	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	11
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	11
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	11
Secretaria	12
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	13
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	27
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	46
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	86
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	146
EDITAIS JUDICIAIS	146
Capital	146
Interior	151
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	155
JUSTIÇA DO TRABALHO	156
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	165
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1316
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30609/93, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2a. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 1.º.01.84 e 31.12.87, antecipado pela contagem efetuada pela Portaria n.º 888/83, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 09 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1317
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9532/93, resolve

CONCEDER

ao Doutor LAERTES FERREIRA GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Laranjeiras do Sul, três (03) meses de licença especial, a partir de 1.º de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18.12.85 e 20.02.89, antecipado pelas Portarias n.ºs. 1130/86 (01) ano, 1830/87, 1406/88 e 168/91 (300) dias, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 09 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX====

PORTARIA N.º 1318
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

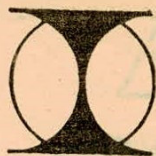
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31276/93, resolve

DESIGNAR

o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 17a. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob n.º 889/87, de Ação de Despejo, em que figuram como partes Roberval Natal e Idelzi Cordeiro Misiak, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor MARCOS DE LUCAS FANCHIN.

Curitiba, 09 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	Cr\$ 13.000,00
MEIA PÁGINA	Cr\$ 6.500,00
1/4 PÁGINA	Cr\$ 3.250,00
1/8 PÁGINA	Cr\$ 1.625,00
1/16 PÁGINA	Cr\$ 812,00
CUSTO: 1 centímetro de original	Cr\$ 130,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	Cr\$ 3.000,00
Semestral Com remessa postal	Cr\$ 9.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	Cr\$ 1.700,00
Semestral Com remessa postal	Cr\$ 7.300,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	Cr\$ 22,00
Com remessa postal	Cr\$ 63,00

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	Cr\$ 4,00
Formato Diário Oficial — Unidade	Cr\$ 5,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 85,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 200,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 200,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 170,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	Cr\$ 240,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 200,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 200,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	Cr\$ 680,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Lenz Cesar — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feir

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. TROTTA TELLES

DR. CYRO CREMA

DR. NEWTON LUZ

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. DILMAR KESSLER

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. OCTAVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. RAMOS BRAGA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente

as

SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

PORTARIA N.º 1319
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito Substituto da 22a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2a. Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 05.08.93, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 09 de agosto de 1993.

Francisco Pinto Rabello Filho
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX=====

PORTARIA N.º 1320
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 02 de agosto do ano em curso, a Portaria n.º 671, de 13 de abril de 1993, referente a designação do Doutor LÁZARO MARTINHO DE MELO, Juiz de Direito Substituto da 20a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para, sem prejuízo das demais atribuições, prolatar sentenças cíveis e criminais na Comarca de Mandaguáçu, a partir de 31 de março do ano em curso.

Curitiba, 09 de agosto de 1993.

Francisco Pinto Rabello Filho
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX=====

PORTARIA N.º 1321
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a Portaria n.º 2018, de 02 de outubro de 1992, referente a designação do Doutor NADY MIRÓ JUNIOR, então Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 8a. Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos sob n.º 142/92, de Ação Penal, em que figura como réu Jair do Rosário.

Curitiba, 09 de agosto de 1993.

Francisco Pinto Rabello Filho
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1322
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 8a. Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos sob n.º 142/92, de Ação Penal, em que figura como réu Jair do Rosário, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS.

Curitiba, 09 de agosto de 1993.

Francisco Pinto Rabello Filho
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX=====

PORTARIA N.º 1323
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de junho do ano em curso, a licença especial concedida através da Portaria n.º 1266/93, ao Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de agosto de 1993.

Francisco Pinto Rabello Filho
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX=====

PORTARIA N.º 1324
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, para funcionar na 2a. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob n.º 260/93, de Medida Cautelar de Arresto, em que são partes Distribuidora de Frios Alborada Ltda. e Matilde Pereira dos Reis e outros, a partir de 04.08.93, até a assunção do Juiz de Direito Substituto.

Curitiba, 09 de agosto de 1993.

Francisco Pinto Rabello Filho
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1325
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27853/93, resolve

E L O G I A R

os servidores CLOVIS MARIO DE LARA, JOSÉLIA MAREK, LIU PING IWERSSEN, LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, MÁRCIO KÜSTER GONÇALVES, MARIA BEATRIZ DIETRICH, MARILENE MARIA BILEK BRUNKOW e MÔNICA RAMOS DE LUCCAS MARCHESI, pela dedicação e eficiência demonstrados nos trabalhos desenvolvidos à adequação dos assentamentos funcionais dos servidores que tiveram seus empregos transformados em cargos públicos, em consequência da Lei n.º 10219/92 e Resolução n.º 03/93 - Órgão Especial - Tribunal de Justiça.

Curitiba, 09 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1326
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29256/93, resolve

A U T O R I Z A R

ALEX CANZIANI SILVEIRA, Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, a se afastar do País, a partir de 25 de junho do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 09 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 17 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ADILSON LUIS FERREIRA	007	0027107-8
AIDEMAR GUILHERME BAHR	017	0027008-0
ALACIR BORGES SCHMIDT	009	0019691-0
ALCEU BODOT	006	0027069-3
ALEXANDRE MIGUEL GARCIA	006	0027069-3
ALOISIO MOREIRA	006	0027069-3
ALVACIR CORREA DOS SANTOS	003	0026063-7
ANDRE CALESTINI MONTEMOR	015	0026369-4
ANOAR VALE FERRO	003	0026063-7

ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	003	0026063-7
ANTONIO ROBERTO TAVARNARO	018	0027117-4
AUGUSTO PROLIK	018	0027117-4
CARLOS ALBERTO ALTIERI	019	0013404-3
CARLOS ALBERTO PEREIRA	014	0026288-4
CARLOS ALBERTO TANURI MENDES	020	0023789-4
CASSIANA DE ABEN ATHAR PIRES GOMES	010	0022629-9
CELSE PAULO DA COSTA	021	0026506-7
CESAR ROBERTO KUSTER	023	0026025-7
CEZAR DEGRAF MATHEUS	003	0026063-7
CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA	018	0027117-4
CLARICE DO PARANA CAVALCANTE	015	0026369-4

CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO	017	0027008-0
CRISTIANE DE ARAGAO DOMINGUES	007	0027107-8
CRISTINA LUISA HEDLER	023	0026025-7
DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR	003	0026063-7
ELOINA DA CRUZ MACHADO	005	0027045-3
FAURLLIM NAREZI	014	0026288-4
FERNANDO FERNANDES	018	0027117-4
FIRMINO SERGIO DA SILVA	017	0027008-0
FLAVIO CORNELIO LUZ	005	0027045-3
FLORIANO GALEB	004	0026714-9
GIL CESAR DANTAS BRUEL	018	0027117-4
GILDA MARIA MUNIZ FERNANDES	011	0024595-6
GIORGIA HELLOU	010	0022629-9
HELIO QUERINO JOST	010	0022629-9
IRINEU TONINELLO	020	0023789-4

JAIRO BATISTA PEREIRA	011	0024595-6
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	014	0026288-4
JOAO TAVARES DE LIMA	009	0019691-0
JONAS ADALBERTO PEREIRA	001	0025299-3
JOSUE GROTTI	002	0025940-5
JOSUE GROTTI	006	0027069-3
JOSUE GROTTI	001	0025299-3
JOSUE GROTTI	002	0025940-5
JUAREZ AFONSO FRANCISCO	015	0026369-4
LAIR FERREIRA DA MOTTA	017	0027008-0
LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM	012	0025156-3

LAURIHETTY DE MOURA E COSTA	022	0027277-5
LISIANE SANSON PASETTI	010	0022629-9
LUCIANO FRANCISCO P DO AMARAL JR	006	0027069-3
LUCIANO ROCHA WOISKI	011	0024595-6

LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	014	0026288-4
MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO	016	0026391-6
MARCIO WAGNER MAURICIO	019	0013404-3
MARCO ANTONIO CESAR VILLATORE	024	0025294-8
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	023	0026025-7
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	011	0024595-6
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	014	0026288-4

MARIA CRISTINA DE LUCCA	006	0027069-3
MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO	012	0025156-3
MARIALVA PORTES	019	0013404-3
MAURICIO BATINGA CARDOSO	003	0026063-7
MAURICIO GOTARDO GERUM	012	0025156-3
MAURO RIBEIRO BORGES	016	0026391-6
MILTON FERREIRA	011	0024595-6
OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO	008	0016170-4
OLDEMAR MARIANO	004	0026714-9
OSMANN DE OLIVEIRA	008	0016170-4
PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA	013	0025626-0
RAMIRO DE LIMA DIAS	006	0027069-3
RISOLETE MALLIN CELLI	013	0025626-0
ROBERTO ANTONIO BUSATO	004	0026714-9
ROBERTO CARLOS F COELHO	006	0027069-3
ROBSON JOSE EVANGELISTA	018	0027117-4
RODNEI FRANCE ALVARENGA	017	0027008-0
ROGACIANO SARAIVA DE OLIVEIRA	013	0025626-0
ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO	011	0024595-6

RUDI HERINGER	014	0026288-4
RUY BARBOSA CORREA FILHO	020	0023789-4
SAMUEL TORQUATO	008	0016170-4
SIDNEY BASTOS MARCONDES	011	0024595-6
UBIRAJARA CARLOS MENDES	021	0026506-7
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	004	0026714-9
VALDIR LEMOS DE CARVALHO	012	0025156-3
VANDERLEI RIBEIRO DE FREITAS	023	0026025-7
VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI	009	0019691-0
WILLSON LEITE DE MORAIS	015	0026369-4
ZORAIDE BATISTELA	017	0027008-0
ZORAIDE BATISTELA	005	0027045-3
ZORAIDE BATISTELA	023	0026025-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO	:	0025299-3
COMARCA	:	LONDRINA
VARA	:	5A VARA CIVEL
ACAO ORIG.	:	00000215/92 EMBARGOS A EXECUCAO
PROC. (fls)	:	42
AGRAVANTE	:	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADV	:	JOSUE GROTTI
AGRAVADO	:	PIERRE BASSIL
ADV	:	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

RELATOR : (CARGO VAGO - CIVEL 3)
REL JUIZ CONV : JUIZ MENDONCA ANUNCIACAO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO	:	0025940-5
COMARCA	:	CAMBE
VARA	:	VARA CIVEL
ACAO ORIG.	:	00000114/87 EMBARGOS DE TERCEIRO
PROC. (fls)	:	21
AGRAVANTE	:	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADV	:	JOSUE GROTTI
AGRAVADO	:	APARECIDO ANTONIO DEZOTI
ADV	:	JOAO TAVARES DE LIMA
RELATOR	:	(CARGO VAGO - CIVEL 3)
REL JUIZ CONV	:	JUIZ MENDONCA ANUNCIACAO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

003.PROCESSO	:	0026063-7
COMARCA	:	CURITIBA
VARA	:	4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG.	:	00016022/92 CONCORDATA
PROC. (fls)	:	7,8,12,15 A 17
AGRAVANTE	:	BANCO DO BRASIL SA
ADV	:	ANOAR VALE FERRO

001.PROCESSO : 0011040-3/03
 COMARCA : CURITIBA
 EXEQUENTE : JOSE ALVES TEIXEIRA
 EXEQUENTE : CLOVIS DO ESPIRITO SANTO
 EXEQUENTE : JOAO FONSECA DE SIQUEIRA
 EXEQUENTE : MIROSLAU SAUTCHUK
 ADVOGADO : ALIR RATACHESKI
 EXECUTADO : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : DIVANIL MANCINI
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR CONV. : JUIZ VICTOR MARINS
 DESPACHO :

Digam os exequentes sobre o
 pronunciamento de fls.171, em cinco dias.
 Curitiba, 05 de agosto de 1993.
 JUIZ CONVOCADO VICTOR MARINS

Divisão de Processo Crime

RELACAO No. 33-93

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO MIOZZO	002	0022265-5/02
CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO	001	0021171-4/03
IDILIO BERNARDO DA SILVA	002	0022265-5/02
JOAO BATISTA DE TOLEDO	002	0022265-5/02
LUIZ ROBERTO LAYNES KRACIK	002	0022265-5/02
WALTER CARDOSO DA SILVEIRA	001	0021171-4/03
WILSON CARDOSO DA SILVEIRA	001	0021171-4/03

VISTA AO(S) AGRAVANTE(S) - PARA TRASLADO DE PECAS
 PRAZO : 05 DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIME AO S.T.J.

001.PROCESSO : 0021171-4/03
 COMARCA : JOAQUIM TAVORA
 VARA : VARA UNICA
 AGRAVANTE : LIBRANTINO GOUVEIA
 ADVOGADO : WALTER CARDOSO DA SILVEIRA
 ADVOGADO : WILSON CARDOSO DA SILVEIRA
 ADVOGADO : CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO
 AGRAVADO : JUSTICA PUBLICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIME AO S.T.J.

002.PROCESSO : 0022265-5/02
 COMARCA : ENGENHEIRO BELTRAO
 VARA : VARA UNICA
 AGRAVANTE : JURANDIR MORISCO
 AGRAVANTE : GERALDO PIRES FELICIO
 ADVOGADO : JOAO BATISTA DE TOLEDO
 ADVOGADO : IDILIO BERNARDO DA SILVA
 ADVOGADO : LUIZ ROBERTO LAYNES KRACIK
 ADVOGADO : ANTONIO MIOZZO
 AGRAVADO : JUSTICA PUBLICA

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No. 28/93

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDEN-
 TE.

AUTOS Nº 285/93/CM. DE MANDADO DE SEGURANÇA - MENORES - CM. - CURITIBA

Impetrantes: MARIA DE LOURDES VILLELA, SARA MARTINS DA CRUZ e CONSTAN
 CE MARY DE OLIVEIRA MELLO. Advogados: Drs. Adilson Luiz Bohatzuke e
 Cláudia Lúcia Camargo Lopez. Impetrado: Juiz de Direito da Vara da In
 fância e da Juventude desta Capital. "Vistos. I- Conquanto as alega-
 ções formuladas pelos signatários do pedido de reconsideração, mante-
 nha o despacho de fls. 55 pelos seus próprios fundamentos. II-Admito,
 no entanto, o Agravo Regimental interposto, determinando seu processa-
 mento. III- Intimem-se. Em, 29 de julho de 1993. (a) Ronald Accioly
 Rodrigues da Costa - Presidente."

Curitiba, 09 de agosto de 1993.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

RESOLUÇÃO N. 1/93

O Órgão Especial do Tribunal de Alçada do
 Estado do Paraná, em sessão realizada nesta
 data, no uso de suas atribuições legais,
 considerando as disposições do art. 39 da
 Constituição Federal e art. 33 da Consti-
 tuição Estadual, da Lei Estadual nº 10219,
 de 21 de dezembro de 1992 e o artigo 1º da
 Resolução nº 03/93, do Tribunal de Justiça

RESOLVE

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os empregos constantes do quadro de
 pessoal contratado do Tribunal de Alçada e constituído
 por servidores regidos pela Consolidação das Leis do Tra-
 balho, ficam transformados em cargos públicos, que passam
 a integrar Quadro Transitório.

Art. 2º As denominações dos empregos atualmente
 existentes ficam transformadas em conformidade com o dis-
 posto no anexo I.

Art. 3º O Quadro Transitório de Pessoal da Se-
 cretaria do Tribunal de Alçada é constituído dos se-
 guintes cargos: (anexo I)

- I - Técnico Especializado;
- II - Agente Técnico Administrativo;
- III - Motorista;
- IV - Auxiliar de Limpeza e Conservação.

Art. 4º O Quadro Transitório de Pessoal da Se-
 cretaria do Tribunal de Alçada fica assim estruturado:

- I - Transformam-se os empregos de Técnico Superior, Técnico Auxiliar e Digitador de Computador em cargos de Técnico Especializado;
- II - Transformam-se os empregos de Datilógrafo e Agente Administrativo em cargos de Agente Técnico Administrativo;

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de
 habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbi-
 tramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de
 busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como
 conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias
 não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Va-
 ras Criminais.

Semana de Plantão: 12.08.93 a 18.08.93

Vara de Plantão: 8ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expe-
 diente forense, o atendimento é feito no Cartório da
 Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte e, ain-
 da, nos dias em que não houver expediente forense, o
 atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário,
 localizado no pavimento térreo do edifício onde
 funciona o Fórum Criminal.

III - Transformam-se os empregos de Agente de Serviços Gerais em cargos de Auxiliar de Limpeza e Conservação;

IV - Os cargos de Técnico Especializado passam a ter 07 (sete) níveis, do 1 ao 7;

V - Os cargos de Agente Técnico Administrativo passam a ter 07 (sete) níveis, do 4 ao 10;

VI - Os empregos de Motorista nível 6 passam a ocupar cargos de Motorista nível 5;

VII - Os empregos de Agente de Serviços Gerais níveis 13 e 14, passam a ocupar cargos de Auxiliar de Limpeza e Conservação nível 11;

VIII - Os ocupantes dos empregos de Digitador de Computador níveis 9, 8, 7 e 6, passam a ocupar cargos de Técnico Especializado nos níveis 7, 6, 5 e 4;

IX - Os ocupantes dos empregos de Datilógrafo níveis 08, 07 e 06, passam a ocupar cargos de Agente Técnico Administrativo nos níveis 6, 5 e 4.

Parágrafo único. Com essas transformações os níveis 16, 15, 14, 13 e 12 ficam extintos.

DOS VENCIMENTOS

Art. 5º A tabela de vencimentos do Quadro Transitório que corresponde ao valor da Tabela atual, será composta de 11 níveis, codificados em algarismos arábicos.

Art. 6º Os níveis dos cargos têm seus valores básicos fixados de acordo com tabela própria, levando-se em consideração, respectivamente, as jornadas de trabalho de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º A Administração adequará as gratificações incidentes sobre o valor básico dos níveis de cada cargo, a fim de que nenhum servidor tenha redução ou acréscimo de vencimentos nesta transformação, salvo os níveis extintos.

Art. 8º Os cargos constantes do Quadro Transitório são isolados e serão extintos à medida que vagarem.

Art. 9º Em decorrência das transformações previstas por esta Resolução, deverá constar na carteira de trabalho dos antigos celetistas a seguinte observação:

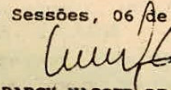
"De acordo com a Lei Estadual nº 10.219/92, e nos termos da Resolução nº 1/93-TA, o Titular desta Carteira de Trabalho, teve a partir de 1º de janeiro de 1993, o seu emprego público anotado às fls....., transformado em cargo público, ficando regido pela Lei 6174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná)".

Assinatura autorizada e carimbo.

Art. 10. Aos ocupantes dos cargos ora transformados aplicam-se as disposições da Lei Estadual nº 10.219/92.

Art. 11. Esta Resolução terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 1993, exceto quanto a tabela de vencimentos, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 06 de agosto de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

Estiveram presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes Dilmar Kessler, Accacio Cambi, Pacheco Rocha, Ulyses Lopes, Clotário Portugal Neto, Antonio Gomes da Silva, José Vidal Coelho, Irlan Arco-Verde, Cyro Crema, Walter Borges Carneiro, Telmo Cherem, Ângelo Zattar e Sidney Mora. Impedidos os Juizes Tadeu Costa, Newton Luz e Carlos Hoffmann.

Secretaria


ORDEM DE SERVIÇO N.227/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07904/93, resolve:

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 26 de julho do corrente ano, as férias legais alusivas ao presente exercício, de SUELI DOS SANTOS, matrícula n. 5155, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de agosto de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.228/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07897/93, resolve:

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir do último dia 02, as férias legais alusivas ao presente exercício, de ALBA MARIA KARUTA, matrícula n. 5405, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de agosto de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

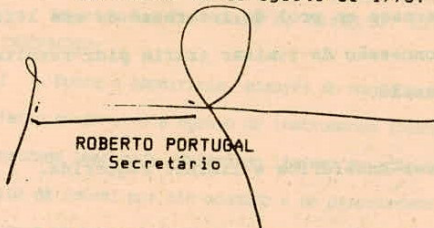
ORDEM DE SERVIÇO N.229/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07932/93, resolve:

CONCEDER

a HÉLIO AUGUSTO MARCONDES ROGGENBAUM, matrícula n. 5172, Eletrotécnico símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1991, a partir do último dia 02.

Curitiba, 05 de agosto de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.230/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07951/93, resolve:

CONCEDER

a ROSELI STELLE LENZI, matrícula n.5376, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 02, com fulcro no artigo 237 da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 05 de agosto de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

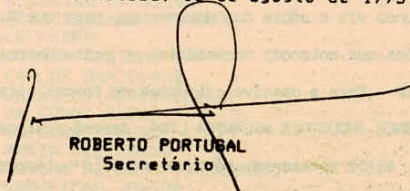
ORDEM DE SERVIÇO N.232/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 08055/93, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de MARLI OSORSKI, matrícula n. 5446, Contador nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de setembro, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas a partir de 12 de agosto corrente.

Curitiba, 06 de agosto de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 670

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PRESIDENTE

MANDADO DE SEGURANÇA nº 60.557-2, de RIO BRANCO DO SUL - Vara Cível. Impetrantes: Ozimo Machado dos Santos e sua mulher. Adv.: Jocélia Aparecida Lulek. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: José de França Leite e sua mulher. DESPACHO: I - Deixo de conceder a liminar pretendida, por não vislumbrar a presença dos pressupostos necessários a sua concessão, previstos no inciso II, do artigo 7º, da Lei 1.533/51 II - Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar, no prazo legal, as informações que entender cabíveis. III - Promovam os impetrantes a citação dos litisconsortes necessários, em 20 (vinte) dias. Em 29 de julho de 1993. (a) PAULA XAVIER.

RELAÇÃO Nº 671

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

AÇÃO RESCISÓRIA nº 56.716-2, de RIO NEGRO - Vara Cível. Autores: Antenor Veiga e João Maria Veiga. Adv.: Celina Dittrich Vieira Marques. Réu: José Fragoso. Adv.: Elymar Elyseu V Linsinger. DESPACHO: 1 - Observe que a assistência judiciária requerida pelos autores foi implicitamente deferida na decisão declaratória de saneamento (fl.162/162v-TA, item I); nas suas alegações finais, o réu requereu a revogação do benefício, requerimento esse, porém, que desmerece acolhimento, visto não ter provado, como o exige o artigo 7º da Lei n. 1.060, de 5.2.50, "... a inexistência ou o desaparecimento dos requisitos essenciais à sua concessão". Por isso, não obstante a procedência da impugnação ao valor da causa, deixo de determinar a complementação do depósito previsto no artigo 488, inciso II, do Código de Processo Civil; na realidade, "... o depósito é inexigível de quem faça jus ao benefício da justiça gratuita" (c. J.C. Barbosa Moreira, "in" Comentários ao Código de Processo Civil, Vol. V, Rio de Janeiro, Forense, 1974, p.149). 2 - Oficie-se ao Registro de Imóveis de Rio Negro, encaminhando-se fotocópias das certidões de fls. 15 e 43-TA (a última é idêntica à anexa com a contestação, fl. 113-TA) e indagando-se: a) se ambas se referem ao mesmo imóvel e, em caso positivo, se a área da segunda está contida na da primeira; b) como se pode afirmar, na certidão imobiliária de fl. 15-TA, que a origem do imóvel "... está no espólio de Lourenço da Cruz Veiga...": consta registro ("incrição" ou "transcrição") desse imóvel em nome do finado Lourenço da Cruz Veiga?; c) por que se disse, na certidão de fl.43-TA, da qual constou que o imóvel a que concerne não está registrado em nome de José Fragoso, não ser possível "... saber se o mesmo está registrado em nome de qualquer outra pessoa"? A resposta deve ser dada pelo titular, no prazo de dez dias. 3 - Oficie-se ao Juízo da Comarca de Rio Negro, requisitando-se, em igual prazo, certidão acerca das datas (mês e ano) em que o edital saiu publicado no jornal "Tribuna da Fronteira" (v. fls. 46/47-TA). Intimem-se. Curitiba, 10 de maio de 1993. (a) Gil Trotta Telles.

AÇÃO RESCISÓRIA nº 60.583-2, de CURITIBA - 2a. Vara Cível. Autores: Mario Ribeiro Mendes e sua mulher. Adv.: Maria A M S Gastão Barbosa Xavier e Edésio Ferreira. Réus: Espólio de Frederico Julio Reginato e Natalia Birom Reginato. DESPACHO: Completem os Requerentes, a inicial, em dez (10) dias, indicando os nomes, as qualificações e os respectivos endereços dos herdeiros do espólio referido, para os fins de citação (art. 282, II, do C.P. Civil), sob as penas da lei. Intimem-se. Em 2.VIII.93. (a) Accacio Cambi.

RELAÇÃO Nº 672

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 60836-8, DE CURITIBA - 4a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Impetrante: Banco de desenvolvimento do Paraná S/A. Advogados: Marlus Jorge Domingos e Murilo Celso Ferri. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Hubner Indústria Mecânica Ltda. DESPACHO: